

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ)

EDITAL EAJ Nº 002/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO ESCRITÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO**

A Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no artigo 8º, III, do Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, torna pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de seleção de candidatos para o provimento de vagas do Quadro de Estagiários do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) do Curso de Direito da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), na seguinte proporção:

- Se as atividades forem presenciais, 12 (doze) vagas para a realização de estágio uma vez por semana no período vespertino nas dependências do EAJ;
- **OU**, se as atividades forem online, 08 (oito) vagas para a realização de estágio remoto em lista rotativa.

I. FINALIDADE

Art. 1º. Este Edital tem como finalidade divulgar os critérios que deverão orientar o processo de seleção dos candidatos interessados no preenchimento das vagas do Quadro de Estagiários do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) do Curso de Direito da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), para início de atividades a partir do primeiro dia letivo do 1º semestre de 2022, conforme calendário acadêmico a ser publicado pela UMESP.

II. VAGAS

Art. 2º. Serão oferecidas:

- 12 (doze) vagas para a realização de estágio uma vez por semana no período vespertino, nas dependências do EAJ, se as atividades forem presenciais,
- **OU** 08 (oito) vagas para a realização de estágio remoto em lista rotativa, se as atividades forem online.

III. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º. O candidato interessado na inscrição deverá:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando o 7º ou o 8º períodos do Curso de Direito no segundo semestre de 2021, *com a condição de estar regularmente matriculado e cursando o 8º ou o 9º períodos do Curso de Direito no primeiro semestre de 2022, quando terá início o estágio;*
- b) Conseguir enquadrar-se nas seguintes situações:
 - estagiar uma vez por semana no período vespertino, das 14h às 18h, nas dependências do EAJ, se as atividades forem presenciais;
 - **OU** dispor de equipamentos e acesso à internet para a realização de estágio remoto em lista rotativa, se as atividades forem online.

IV. INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas no período e forma abaixo indicados:

- a) Período: **10 a 17 de novembro de 2021;**
- b) Forma: envio de e-mail para daniela.batista@metodista.br, anexando ficha de inscrição preenchida e extrato parcial atualizado de situação acadêmica.

Art. 5º. A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição própria deste processo seletivo (002/2021) pelo candidato, que deverá anexar, obrigatoriamente, o Extrato Parcial de Situação Acadêmica no Curso de Direito devidamente atualizado, que pode ser obtido no Portal do Aluno.

Art. 6º. O candidato com deficiência deverá indicar na ficha de inscrição as condições específicas de que necessita para a realização do processo de seleção, bem como declarar eventuais especificidades necessárias para a realização de estágio, na modalidade presencial **OU** remota.

Art. 7º. Ao inscrever-se para a seleção, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições previstas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas, bem como se responsabiliza integralmente pelas informações que prestar.

V. DA SELEÇÃO

Art. 8º. A seleção será realizada mediante realização de prova e análise do Extrato Parcial de Situação Acadêmica no Curso de Direito devidamente atualizado.

VI. DA PROVA

Art. 9º. A prova será realizada observando as indicações abaixo:

- a)** Local: **Sala Virtual** (o link será enviado até 19/11/2021 para o e-mail indicado na ficha de inscrição)
- b)** Data: **22 de novembro de 2021**
- c)** Horário: **18h**
- d)** Duração: **1h15min**
- e)** O candidato deverá, **necessariamente**, habilitar áudio e vídeo e identificar-se com nome completo ao ingressar na sala virtual

Art. 10. A prova deverá ser realizada sem qualquer tipo de consulta, inclusive à legislação, e levará em consideração tanto os conhecimentos jurídicos quanto os conhecimentos ortográficos, de pontuação, de conteúdo, de expressão e a capacidade de expor as ideias com coerência, clareza e lógica.

Art. 11. O candidato deverá ingressar na sala virtual com 10 (dez) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

Art. 12. Na mesma oportunidade será realizada reunião inaugural com a Coordenadora do Escritório de Assistência Judiciária, para as orientações relativas ao funcionamento do EAJ e das atividades que serão desenvolvidas, bem como sobre os procedimentos a serem observados.

VII. DOS RESULTADOS

Art. 13. Os resultados da seleção serão divulgados até o dia 21 de dezembro de 2021, através de e-mail (que será enviado para o endereço indicado na ficha de inscrição).

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Art. 14. Conforme critérios constantes deste Edital, que constarão da lista de classificação que será divulgada, serão considerados aptos a preencher as vagas do Quadro de Estagiários do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) do Curso de Direito da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP):

- os 12 (doze) candidatos que obtiverem os melhores resultados, se as atividades forem presenciais,;
- **OU** os 08 (oito) candidatos que obtiverem os melhores resultados, se as atividades forem remotas.

Art. 15. Na ocorrência de candidatos com igual resultado, o desempate observará os seguintes critérios:

- a) Candidato que estiver no período mais avançado;
- b) Caso persista o empate, candidato que contar com idade mais avançada.

Art. 16. Para os aprovados neste Processo Seletivo 002/2021, as atividades junto ao Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) terão início a partir do primeiro dia letivo do 1º semestre de 2022, conforme calendário acadêmico a ser publicado pela UMESP, observando:

- se as atividades forem presenciais, o dia de plantão semanal de cada um, informação que seguirá juntamente com a lista de classificação para o e-mail indicado na ficha de inscrição até 21 de dezembro de 2021;
- se as atividades forem online, estágio remoto em lista rotativa.

Parágrafo único: *Conforme art. 3º, a), o início do estágio fica condicionado ao aluno enviar, até o primeiro dia letivo de 2022, para o e-mail daniela.batista@metodista.br, Extrato Parcial de Situação Acadêmica no Curso de Direito, que comprove estar regularmente matriculado e cursando o 8º ou o 9º períodos do Curso de Direito no primeiro semestre de 2022.*

Art. 17. Eventuais classificados excedentes ao número de vagas neste Processo Seletivo 002/2021 permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados no decorrer do primeiro semestre de 2022, caso haja desistência, desclassificação ou desligamento de outro aluno, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

**ESCRITÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
CURSO DE DIREITO**

IX. DA VALIDADE

Art. 18. Os aprovados estarão habilitados a realizar estágio no Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) até completar a carga horária prevista no regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), desde que cumprindo as atividades exigidas, os prazos fixados e outras normas constantes do regimento interno do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ).

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Só serão aceitos para compor o Quadro de Estagiários do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) os candidatos que estiverem matriculados e participarem da seleção.

Art. 20. Os dias e horários preferenciais para plantões presenciais indicados pelos candidatos quando da inscrição não são vinculativos e somente serão atendidos caso existam vagas disponíveis. Desse modo, as Coordenações do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) reservam-se o direito de adequar o horário e dia de atuação escolhido pelo estagiário de acordo com as necessidades do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ), comunicando-o previamente.

Art. 21. Casos omissos relativos a esta seleção serão resolvidos pelas Coordenações do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ).

Art. 22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2021.

Prof. Me. Gustavo Cotomacci
Coordenador do Curso de Direito

Profa. Ma. Daniela Pozza Batista
Coordenadora do Escritório de Assistência Judiciária – EAJ